



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO SIGA Nº CMBG-RES-2025/00432

Cria a Comissão de Ética
Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e o artigo 5º da Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2001, com suas posteriores alterações, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, com os deveres e competências constantes na Resolução nº 34, de dezembro de 2001, com suas posteriores alterações.

Art. 2º A Comissão de Ética Parlamentar, de acordo com o § 1º do artigo 5º da Resolução nº 34/2001, com suas posteriores alterações, é constituída pelos seguintes Vereadores e Coordenador de Departamento Jurídico:

TITULARES:

Vereador THIAGO FABRIS - PP

Vereador PAULO SOUTO - PSDB

Vereador GILMAR PESSUTO - UNIÃO

Vereador LUCIO LANES - PDT

Vereador MOISES SCUSSEL – MDB

Coordenador de Departamento Jurídico - Taime Roberto Nicola

SUPLENTE:

Vereador SIDNEI POSTAL - PL

Vereadora MARLENE PELICIOI - CIDADANIA

Classif. documental

01.03.01.03



CMBGRES202500432A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Vereador VOLMAR GIORDANI - REPUBLICANOS

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de Ética, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, conforme § 2º do artigo 5º da Resolução nº 34/2001, com suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 06 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

- assinado eletronicamente -

Vereador Thiago Fabris I PP
Vice-Presidente

- assinado eletronicamente -

Vereadora Letícia Bonassina I PL
Primeiro Secretário

- assinado eletronicamente -

Vereador Sidinei da Silva I PSDB
Segundo Secretário





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2025/00156

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

A Norma Jurídica, CMBG-RES-2025/00432, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 06/05/2025.

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA.
Documento Nº: 129590-5608 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=129590-5608>

Classif. documental

01.01.02.01



CMBGCRP202500156A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO SIGA Nº CMBG-RES-2025/00432

Cria a Comissão de Ética
Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e o artigo 5º da Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2001, com suas posteriores alterações, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, com os deveres e competências constantes na Resolução nº 34, de dezembro de 2001, com suas posteriores alterações.

Art. 2º A Comissão de Ética Parlamentar, de acordo com o § 1º do artigo 5º da Resolução nº 34/2001, com suas posteriores alterações, é constituída pelos seguintes Vereadores e Coordenador de Departamento Jurídico:

TITULARES:

Vereador THIAGO FABRIS - PP

Vereador PAULO SOUTO - PSDB

Vereador GILMAR PESSUTO - UNIÃO

Vereador LUCIO LANES - PDT

Vereador MOISES SCUSSEL – MDB

Coordenador de Departamento Jurídico - Taime Roberto Nicola

SUPLENTES:

Vereador SIDNEI POSTAL - PL

Vereadora MARLENE PELICIOI - CIDADANIA



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA, THIAGO ISRAEL FABRIS, SIDINEI DA SILVA e LETÍCIA BONASSINA.
Documento Nº: 129108-5608 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=129108-5608>

Classif. documental

01.03.01.03



CMBGRES202500432A

SIGA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: -...120.650-...



CMBGRES202500432A





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Vereador VOLMAR GIORDANI - REPUBLICANOS

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de Ética, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, conforme § 2º do artigo 5º da Resolução nº 34/2001, com suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 06 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

- assinado eletronicamente -

Vereador Thiago Fabris I PP
Vice-Presidente

- assinado eletronicamente -

Vereadora Letícia Bonassina I PL
Primeiro Secretário

- assinado eletronicamente -

Vereador Sidinei da Silva I PSDB
Segundo Secretário



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA, THIAGO ISRAEL FABRIS, SIDINEI DA SILVA e LETÍCIA BONASSINA.
Documento Nº: 129108-5608 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=129108-5608>

2

SIGA

ICP
Brasil
ASSINADO DIGITALMENTE POR: -...120.650-*



CMBGRES202500432A



CMBGRES202500432A

